CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 186/2014

AUTOR – Vereador Leo Prates

EMENTA – "Altera a redação do artigo 19 da Lei nº. 8140/2011, de 04 de novembro de 2011 (padronização dos passeios públicos)".

RELATORA – Vereadora Aladilce Souza

PARECER

1. Relatório

O Projeto de Lei de autoria do edil Leo Prates visa tornar obrigatório o emprego de rebaixamento de calçada e guia pré-fabricado junto à faixa de travessia de pedestres e junto à marca de canalização de vagas destinadas ao estacionamento de veículos que transportam pessoas com deficiência nas vias e logradouros públicos, devendo a sua execução e instalação atender aos critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Salvador.

O Setor de Análise e Pesquisa concluiu que o Projeto se encontra em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, além de inexistir proposição anterior que verse sobre o tema abordado.

Enviado para a Comissão de Constituição e Justiça, foi designado relator o vereador Paulo Magalhães Júnior para emitir parecer, no qual opina pela aprovação do Projeto.

2. Análise

No âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, entendemos que não há qualquer vício que impossibilite a tramitação do Projeto em análise. Trata-se, inclusive, de importante instrumento de política de acessibilidade no nosso município.

3. Voto

Posto isto, opinamos pela APROVAÇÃO do PLE 186/2014.

Sala das Comissões, de setembro de 2015.

Vereadora Aladilce Souza
Relatora